PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

"TERRA DO ARTESANATO"

DECRETO Nº 987/2015 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015.

EMENTA: "DISPÕE SOBRE ANULAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 001/2014; REGULAMENTA O PROCEDIMENTO INERENTE A DEVOLUÇÃO DO VALOR CORRESPONDENTE ÀS TAXAS DE INSCRIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE POTIM , SR. EDNO FELIX PINTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NOS TERMOS DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, TORNA PÚBLICO O QUE SEGUE:

CONSIDERANDO a conveniência e a oportunidade no âmbito administrativo, especialmente o disposto na Súmula 473 do STF, bem como o previsto no art. 37, caput da Carta Magna Brasileira; o princípio da autotutela administrativa, fundamentado no poder/dever de zelar pela legalidade de seus atos e condutas, em que a Administração Pública detém o poder de rever seus atos, podendo revogá-los ou anulá-los a qualquer tempo;

CONSIDERANDO a suspensão do concurso público nº 001/2014, através do Decreto nº 979/2015, de 07 de outubro de 2015, e o compromisso da atual gestão municipal no sentido de realizar concurso público conforme a lei estabelece, obedecendo os princípios basilares do Estado Democrático de Direito;

CONSIDERANDO que aportaram na Prefeitura Municipal de Potim diversas denúncias, de candidatos e sindicatos, dando conta de irregularidades ocorridas no procedimento do concurso público e inúmeras insatisfações na transparência e publicidade de divulgações de informações por parte da empresa contratada para realização do Concurso Público;

CONSIDERANDO que a Comissão de Concurso Público 01/2014, opinou pela nulidade do concurso público, assim como de todo o processo administrativo que resultou no Edital 01/2014 e a rescisão do contrato firmado com a empresa MOURA MELO CONSULTORIA

EM RH LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.378.564/0001-98, que tinha como objeto a realização do concurso público de provas e títulos para o provimento de cargos do Quadro de Servidores Municipais Efetivos e Cadastro de Reserva da Prefeitura Municipal de Potim, para o cumprimento do disposto no artigo 37, inciso II da Constituição da República, conforme constante no anexo I, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 10 de 31 de dezembro de 2001, constante no anexo II do Edital 01/2014, em decorrência de uma série de irregularidades na execução da realização do Concurso Público, descumprindo inúmeras cláusulas contratuais;

CONSIDERANDO que os vícios constatados são capazes de serem decretados pelo Poder Judiciário, até mesmo, após uma possível concretização do certame, trazendo insegurança jurídica para os candidatos e prejuízos significativos para a Administração Pública;

CONSIDERANDO que as circunstâncias fáticas descritas que nortearam o concurso impugnado revelam a ofensa dos princípios que regem a Administração Pública, notadamente a publicidade, legalidade, moralidade, impessoalidade e eficiência;

CONSIDERANDO ser direito de todos os candidatos que pagaram a taxa de inscrição, reaverem tais valores, porquanto o motivo que ensejou o pagamento não mais persiste com a anulação do Concurso;

DECRETA:

Art. 1º - Fica ANULADO o CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014, em decorrência das irregularidades suscitadas, cancelando sua realização e consequentemente ficam ainda anulados todos os atos decorrentes de sua edição e publicações.

Art. 2º - Fica RESCINDIDO o Contrato firmado com a empresa MOURA MELO CONSULTORIA EM RH LTDA, que realizaria todos os atos inerentes ao Concurso Público 01/2014, em decorrência da violação aos princípios acima mencionados e descumprimentos das cláusulas contratuais, notificando-se a mesma.

Art. 3º - Ficam AUTORIZADAS as devoluções dos valores das inscrições, as quais poderão ser solicitadas administrativamente no período de 11/01/2016 a 12/02/2016, com

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

"TERRA DO ARTESANATO"

observância do procedimento especificado no Anexo I do presente Decreto e preenchimento do formulário do Anexo II.

Art. 4º - Fica DETERMINADA a adoção de todos os procedimentos administrativos necessários à devolução das taxas recolhidas pelos candidatos que participaram do concurso, com a locação de recursos para suportar as despesas decorrentes.

Art 5º - A empresa MOURA MELO CONSULTORIA EM RH LTDA deverá, imediatamente, repassar à Prefeitura Municipal de Potim os valores derivados das taxas arrecadadas dos candidatos inscritos, sob pena de adoção de medidas judiciais, bem como publicar no site oficial da Empresa à anulação do Concurso Público nº 001/2014.

Art. 6º - Para os fins de obediência aos princípios da moralidade e da publicidade dos atos da Administração Pública como forma de divulgação do presente Decreto, determina-se a publicação de Extrato do mesmo, junto a Imprensa Oficial do Estado e, disponibilizando-o na íntegra junto ao Mural de publicações, afixado no prédio da Prefeitura, sito a Praça Miguel Corrêa dos Ouros, nº 101 – Centro e junto à página oficial do Município – www.potim.sp.gov.br.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

Potim, 12 de novembro de 2015.

EDNO FÉLIX PINTO
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA NO DIA 12 DE 11 DE 2015
Heloisa Helena Leite
CPF: 280.930.428-90
SECRETARIA MUNICIPAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

"TERRA DO ARTESANATO"

ANEXO I

DECRETO Nº 987/2015

DO PROCEDIMENTO DE DEVOLUÇÃO:

Considerando que as devoluções devem ser efetivadas sem prejuízos aos serviços públicos, mas igualmente, sem prejuízo aos Candidatos a serem ressarcidos;

RESOLVE:

1º - DEFINIR, que as devoluções dar-se-ão sob uma das seguintes formas: - Transferência Eletrônica ou Depósito em conta corrente do candidato (deve ser titular da Conta), no período 15/03/2016 a 15/04/2016.

2º - REGULAMENTAR o procedimento administrativo de devolução dos valores referentes a Taxa de Inscrição, definindo que os interessados deverão proceder da seguinte forma:

a) Todas as solicitações deverão ser feitas exclusivamente em formulário - arquivo texto - próprio disponibilizado a partir de 11 de janeiro de 2016 a 12 de fevereiro de 2016 em área específica no site: www.potim.sp.gov.br

b) O documento disponibilizado deverá ser preenchido via digitação das informações pelo editor de textos compatível com a versão apresentada, não sendo aceito documento preenchido a mão.

c) O formulário de solicitação também está disponível no ANEXO II deste Decreto.

d) Todos os campos deste documento são de preenchimento obrigatório, exceto os campos de uso interno do Município, que não deverão ser preenchidos;

e) A solicitação poderá ser entregue de forma presencial, junto ao Setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Potim, sito a Praça Miguel Corrêa dos Ouros, 101 – Centro, Potim ou por Sedex/AR, devidamente acompanhada do comprovante do Ato de Inscrição e

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

"TERRA DO ARTESANATO"

pagamento da respectiva Taxa, desde que observe o disposto nas alíneas anteriores, contendo: - Qualificação: nome, número do CPF, documento de identificação, endereço, telefone de contato, e e-mail; - Cargo ao qual se inscreveu e número de inscrição; - Forma pela qual pretende obter a devolução, nos termos do Anexo II.

f) Para obter quaisquer informações que entenderem necessárias, procurar o Setor de Protocolo Geral através do telefone: 12 3112-9200;

g) Salvo motivo de força maior, devidamente comunicado aos solicitantes, todas as devoluções deverão ser atendidas no prazo acima estabelecido, desde que, enviadas com prazo hábil para tanto.

Potim, 12 de novembro de 2015.

EDNO FÉLIX PINTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

"TERRA DO ARTESANATO"

ANEXO II – DECRETO Nº 987/2015

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO

NOME:		
ENDEREÇO:		**Nº:**
BAIRRO:	**CIDADE:**	**CEP:**
C.P.F.:	**R.G.:**	
E-MAIL:		**FONE: ( )**
Nº DA INSCRIÇÃO	**CARGO:**	

OPÇÃO DE DEVOLUÇÃO:

( ) DEPÓSITO EM CONTA DO TITULAR

( ) TRANSFERÊNCIA BANCARIA

DADOS DA CONTA BANCÁRIA:

TITULAR (NOME):
BANCO:
AGÊNCIA:
CONTA CORRENTE:
OPERAÇÃO:

CAMPOS DE USO INTERNO DO MUNICÍPIO

DATA DA SOLICITAÇÃO:	VALOR DA RESTITUIÇÃO-R$:
OBSERVAÇÕES:	
DATA DA APROVAÇÃO:	VISTO DO ENCARREGADO DA ANÁLISE:
DEFIRO E AUTORIZO O EMPENHO:	DATA: